



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

CHAMADA PÚBLICA nº 023/2025 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Pelo presente processo, à Câmara Municipal de Sobradinho - BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para reforma dos telhados e forros do plenário e dos gabinetes, visando atender as necessidades da câmara municipal de Sobradinho-BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzida pela agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação do decreto da câmara municipal de Sobradinho-BA nº 014/2025, de 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para reforma dos telhados e forros do plenário e dos gabinetes, visando atender as necessidades da câmara municipal de Sobradinho-BA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Do dia **29/07/2025** até o dia **04/08/2025**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
As **09:00h** do dia **05/08/2025**.

EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: **camaradesobradinhopropostas@outlook.com** ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. José Balbino de Souza, S/N – Bairro Centro, Sobradinho– BA. (Sala de Licitações) das 08H às 13H.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 95.554,53 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

CONSULTAS AO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. José Balbino de Souza, S/N – Bairro Centro, Sobradinho– BA. (Sala de Licitações) das 08H às 13 H



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para reforma dos telhados e forros do plenário e dos gabinetes, visando atender as necessidades da câmara municipal de Sobradinho-BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.39

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação é de R\$ 95.554,53 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;

4.3 Não será considerado válido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:

5.2.1 Habilitação Jurídica;

5.2.2 Qualificação econômico-financeira e técnica;

5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante:
- d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
- b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
- b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

- a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de Sobradinho-BA revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Sobradinho-BA deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Sobradinho-BA.

Sobradinho, BA, 29 de julho de 2025.

Maria Flávia Feitosa da Silva Rodrigues
Agente de contratação/Pregoeira
Portaria Nº 014/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2025

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para reforma dos telhados e forros do plenário e dos gabinetes, visando atender as necessidades da câmara municipal de Sobradinho-BA.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público;

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário o estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão da necessidade de garantir condições adequadas de segurança, salubridade e funcionalidade às instalações do Poder Legislativo Municipal.

2.2. Atualmente, os telhados apresentam infiltrações, desgaste dos materiais de cobertura e comprometimento da impermeabilização, o que tem ocasionado vazamentos frequentes, danos ao patrimônio público, riscos à integridade física de servidores, vereadores e visitantes.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Reforma dos telhados e forros do plenário e dos gabinetes da câmara municipal de Sobradinho-BA, conforme planta, planilhas, cronograma e memorial descritivo em Anexo III .	01	Conforme cronograma de obra

O valor estimado total da contratação é de R\$ 95.554,53 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme pesquisa de preço.

ORIENTAÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

- A empresa CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de execução, para a plena consecução dos serviços descritos neste Termo, e o mesmo deve ser aprovado pela CONTRATANTE antes da ordem de início dos serviços.
- A CONTRATANTE indicará os sanitários e vestiários que deverão ser utilizados pelo pessoal da CONTRATADA.
- A CONTRATADA será responsabilizada por manter condições de comportamento, organização, higiene e limpeza em todas as áreas da CONTRATANTE.
- O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela CONTRATADA, de modo a permitir a visita frequente de pessoal da CONTRATANTE.
- A destinação adequada e ambientalmente responsável, de todo e qualquer resíduo do serviço aqui definido e a limpeza final do local objeto deste serviço ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA.
- Após o término dos serviços haverá uma vistoria final por parte da CONTRATANTE. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A execução dos serviços e fornecimento dos materiais que constam da Planilha Orçamentária, serão fornecidos e custeados pela CONTRATADA.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas;

5.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Câmara Municipal
Atividade:	2001
Fonte:	150
Elemento de Despesa:	33.90.39

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listada nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço com referência ao Banco Base: SINAPI / BA - 06/2025 // ORSE - 05/2025, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 95.554,53 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) abaixo de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso I da Lei Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supracitada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **FRANCISCO CÉZAR DIAS DA SILVA – MAT: 007** designado pelo decreto nº 005/2025, publicada 03 de janeiro de 2025, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- . o prazo de validade;
- . a data da emissão;
- . os dados do contrato e do órgão contratante;
- . o período respectivo de execução do contrato;
- . o valor a pagar; e
- . eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscal, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara Municipal de Sobradinho - BA, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Objeto:

Abertura dos envelopes:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 023/2025**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1		

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do legislativo.

c) Q
ue temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA - 16.444.846/0001 - 50

ANEXO III



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251154917

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO RODRIGUES DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0520595572**

Registro: **3000123862BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA

Complemento:

Cidade: **SOBRADINHO**

Bairro: **SÃO JOAQUIM**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **16.444.846/0001-50**

Nº: **S/N**

CEP: **48925000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA

Complemento:

Cidade: **SOBRADINHO**

Data de Início: **13/06/2025**

Previsão de término: **04/07/2025**

Bairro: **SÃO JOAQUIM**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48925000**

Coordenadas Geográficas: **-28.291303, -49.936632**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

CPF/CNPJ: **16.444.846/0001-50**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

400,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de orçamento e levantamento arquitetônico do plenário e prédio de gabinetes da câmara municipal de sobradinho.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - CPF: 066.015.935-08

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

CAMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - CNPJ: 16.444.846/0001-50

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **03/07/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60627134**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d20BY
 Impresso em: 03/07/2025 às 12:51:32 por: , ip: 186.233.69.4





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO

REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,00%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDI PAD	21,08%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM Desoneração	BDI DES	27,14%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
CREA 052059557-2 BA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Serviços	Valor (R\$)	Meses	
		1	2
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 13.533,06	R\$ 13.533,06	
		100%	
COBERTURA	R\$ 50.956,95	R\$ 50.956,95	
		50%	
FORRO	R\$ 28.463,66		R\$ 28.463,66
			100%
FECHAMENTO DO TELHADO NO PRÉDIO DAS SALAS DOS VEREADORES	R\$ 2.600,86	R\$ 2.600,86	
		100%	
Valores Totais	R\$ 95.554,53	R\$ 67.090,87	R\$ 28.463,66
% Mensal - Acumulado		70,21%	29,79%
R\$ Mensal - Acumulado		R\$ 67.090,87	R\$ 95.554,53

Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
CREA 052059557-2 BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA						
REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
001		REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS				
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				
001.01.01	00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	C	H		ÁREA
			1,50	3,00		4,50
			TOTAL - M2			4,50
90776	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/DIA	DIAS/SEMANA	SEMANAS	HORAS
			8,00	3,00	8,00	192,00
			TOTAL - H			192,00
001.01.03	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/DIA	DIAS/SEMANA	SEMANAS	HORAS
			2,00	2,00	4,00	16,00
			TOTAL - H			16,00
001.02		COBERTURA				
001.02.01	11618/ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	C (m)	L (m)		ÁREA
		SALA 01	4,50	2,00		9,00
		SALA 02	4,50	2,00		9,00
		SALA 03	4,00	2,00		8,00
		SALA 04	4,00	2,00		8,00
		SALA 05	4,50	2,00		9,00
		SALA 06	4,50	2,00		9,00
		SALA 07	4,50	2,00		9,00
		SALA 08	4,50	2,00		9,00
		SALA 09	4,50	2,00		9,00
		SALA 10	4,00	2,00		8,00
		SALA 11	4,00	2,00		8,00
		SALA 12	4,50	2,00		9,00
		SALA 13	4,50	2,00		9,00
		SALA DO PRESIDENTE	9,00	3,00		27,00
		BANHEIROS	3,00	2,00		6,00
		CORREDOR DE ACESSO	9,00	5,00		45,00
			TOTAL - M2			191,00
001.02.02	10002/ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	ÁREA			ÁREA
		PLENÁRIO DA CÂMARA	203,00			203,00
			TOTAL - M2			203,00
001.02.03	280/ORSE	Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento	C (m)		QUANT	COMPRIMENTO
		PLENÁRIO DA CÂMARA	13,06		2,00	26,12
			TOTAL - M			26,12
001.02.04	100.325,00	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	C (m)		QUANT	COMPRIMENTO
		PLENÁRIO DA CÂMARA	13,06		2,00	26,12
			TOTAL - M			26,12
001.02.05	97.650,00	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	C (m)	L (m)		ÁREA
		PLENÁRIO DA CÂMARA	15,60	2,00		31,20
			TOTAL - M2			31,20
001.02.06	92.539,00	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	C (m)	DIST		ÁREA
		SALAS DOS VEREADORES	23,25	1,00		23,25
			TOTAL - M2			23,25
001.02.07	92.544,00	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	C (m)	L (m)		ÁREA
		PLENÁRIO DA CÂMARA	15,60	2,00		31,20
			TOTAL - M2			31,20
001.02.08	236/ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	C (m)	L (m)		ÁREA
		PLENÁRIO DA CÂMARA	15,60	2,00		31,20
			TOTAL - M2			31,20
001.02.09	94.201,00	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	C (m)	L (m)	20%	ÁREA
		SALA 01	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA 02	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA 03	4,00	2,00	1,60	1,60
		SALA 04	4,00	2,00	1,60	1,60
		SALA 05	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA 06	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA 07	4,50	2,00	1,80	1,80

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA						
REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
		SALA 08	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA 09	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA 10	4,00	2,00	1,60	1,60
		SALA 11	4,00	2,00	1,60	1,60
		SALA 12	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA 13	4,50	2,00	1,80	1,80
		SALA DO PRESIDENTE	9,00	3,00	5,40	5,40
		BANHEIROS	3,00	2,00	1,20	1,20
		CORREDOR DE ACESSO	9,00	5,00	9,00	9,00
			TOTAL - M2			38,20
001.02.10	94.229,00	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	C (m)		QUANT	COMPRIMENTO
		PLENÁRIO DA CÂMARA	13,06		2,00	26,12
			TOTAL - M			26,12
001.02.11	100.327,00	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	C (m)	L (m)	QUANT	COMPRIMENTO
		PLENÁRIO DA CÂMARA	16,94	13,06	2,00	60,00
			TOTAL - M			60,00
001.02.12	160.189,00	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE EXPOSTA MANTA ASFALTASTICA 3MM	RAIO(M)			ÁREA
		RECEPÇÃO	2,00			12,56
		ANTESALA	3,21			32,35
			TOTAL - M2			44,91
001.02.13	210011/SBC	LIMPEZA PISOS CIMENTADOS	RAIO (M)			ÁREA
		RECEPÇÃO	2,00			12,56
		ANTESALA	3,21			32,35
			TOTAL - M2			44,91
001.03		FORRO				
001.03.01	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	C (m)	L (m)		ÁREA
		SALA 01	4,50	2,00		9,00
		SALA 02	4,50	2,00		9,00
		SALA 03	4,00	2,00		8,00
		SALA 04	4,00	2,00		8,00
		SALA 05	4,50	2,00		9,00
		SALA 06	4,50	2,00		9,00
		SALA 07	4,50	2,00		9,00
		SALA 08	4,50	2,00		9,00
		SALA 09	4,50	2,00		9,00
		SALA 10	4,00	2,00		8,00
		SALA 11	4,00	2,00		8,00
		SALA 12	4,50	2,00		9,00
		SALA 13	4,50	2,00		9,00
		SALA DO PRESIDENTE	9,00	3,00		27,00
		BANHEIROS	3,00	2,00		6,00
		CORREDOR DE ACESSO	9,00	5,00		45,00
		RECEPÇÃO				12,56
		ANTESALA				32,35
			TOTAL - M2			235,91
001.03.02	1951/ORSE	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	C (m)	L (m)		COMPRIMENTO
		SALA 01	4,50	2,00		13,00
		SALA 02	4,50	2,00		13,00
		SALA 03	4,00	2,00		12,00
		SALA 04	4,00	2,00		12,00
		SALA 05	4,50	2,00		13,00
		SALA 06	4,50	2,00		13,00
		SALA 07	4,50	2,00		13,00
		SALA 08	4,50	2,00		13,00
		SALA 09	4,50	2,00		13,00
		SALA 10	4,00	2,00		12,00
		SALA 11	4,00	2,00		12,00
		SALA 12	4,50	2,00		13,00
		SALA 13	4,50	2,00		13,00
		SALA DO PRESIDENTE	9,00	3,00		24,00
		BANHEIROS	3,00	2,00		10,00
		CORREDOR DE ACESSO	9,00	5,00		28,00
		RECEPÇÃO				20,16
		ANTESALA				12,56
			TOTAL - M			259,72
001.03.03	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023 PS	C (m)	L(M)		ÁREA(M2)
		SALA 01	4,50	2,00		9,00
		SALA 02	4,50	2,00		9,00
		SALA 03	4,00	2,00		8,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA						
REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
		SALA 04	4,00	2,00		8,00
		SALA 05	4,50	2,00		9,00
		SALA 06	4,50	2,00		9,00
		SALA 07	4,50	2,00		9,00
		SALA 08	4,50	2,00		9,00
		SALA 09	4,50	2,00		9,00
		SALA 10	4,00	2,00		8,00
		SALA 11	4,00	2,00		8,00
		SALA 12	4,50	2,00		9,00
		SALA 13	4,50	2,00		9,00
		SALA DO PRESIDENTE	9,00	3,00		27,00
		BANHEIROS	3,00	2,00		6,00
		CORREDOR DE ACESSO	9,00	5,00		45,00
		RECEPÇÃO				12,56
		ANTESALA				32,35
			TOTAL - M2			235,91
001.03.04	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				ÁREA
		APROVEITA DADOS DO ITEM 001.03.04				235,91
			TOTAL - M2			235,91
001.03.05	4988/ORSE	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	UND			UND
		SALA 01	1,00			1,00
		SALA 02	1,00			1,00
		SALA 03	1,00			1,00
		SALA 04	1,00			1,00
		SALA 05	1,00			1,00
		SALA 06	1,00			1,00
		SALA 07	1,00			1,00
		SALA 08	1,00			1,00
		SALA 09	1,00			1,00
		SALA 10	1,00			1,00
		SALA 11	1,00			1,00
		SALA 12	1,00			1,00
		SALA 13	1,00			1,00
		SALA DO PRESIDENTE	3,00			3,00
		BANHEIROS	3,00			3,00
		CORREDOR DE ACESSO	3,00			3,00
		RECEPÇÃO	2,00			2,00
		ANTESALA	2,00			2,00
			TOTAL - UND			26,00
001.03.06	103.785,00	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024				UND
		APROVEITA DADOS DO ITEM 001.03.05				-
			TOTAL - UND			26,00
001.04		FECHAMENTO DO TELhado NO PRÉDIO DAS SALAS DOS VEREADORES				
001.04.01	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA	C (m)	H (M)	QUANT	ÁREA
		ABERTURAS DE VENTILAÇÃO	2,00	0,70	8,00	11,20
			TOTAL - M2			11,20
001.04.02	87.893,00	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ÁREA (M2)			ÁREA
		APROVEITA DADOS DO ITEM 001.04.01	11,20			11,20
			TOTAL - M2			11,20
001.04.03	87.530,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	ÁREA (M2)			ÁREA
		APROVEITA DADOS DO ITEM 001.04.01	11,20			11,20
			TOTAL - M2			11,20
001.04.04	88.497,00	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	ÁREA (M2)			ÁREA
		APROVEITA DADOS DO ITEM 001.04.01	11,20			11,20
			TOTAL - M2			11,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA						
REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
001.04.05	104.641,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	ÁREA (M2)			ÁREA
		APROVEITA DADOS DO ITEM 001.04.01	11,20			11,20
			TOTAL - M2			11,20

Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
CREA 052059557-2 BA



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS



1. INTRODUÇÃO

Diante a necessidade de uma revisão e reforma dos telhados e forros do plenário da Câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores, foi realizado um levantamento dos serviços necessários para a realização desses serviços e sua quantificação.

Atualmente, em ambos locais se encontram vazamentos em períodos chuvosos, poeira e dejetos de pássaros, condições que podem trazer prejuízo a saúde dos usuários.

Caracterização do contratante

Câmara municipal de Sobradinho, Sobradinho-BA, CNPJ 16.444.846/0001-50.

1.1. Localização

A microrregião geográfica de Sobradinho situa-se ao norte do estado baiano, fazendo parte do perímetro irrigado e de áreas de sequeiro, ficando a 552 km de distância da capital, Salvador.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas.

Além do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que estão explicitamente indicados nos desenhos, os serviços obedecerão a especificações do projeto e as normas e regulamentos compatíveis.

A não aceitação, por parte Fiscalização, de serviço ou equipamento (pelo fato de o mesmo estar em desacordo com as especificações ou que apresentam defeitos na execução ou fabricação), deve ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam citadas nestas especificações, serão resolvidos junto à Fiscalização.

Serão de responsabilidade da empreiteira refazer ou substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados. A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar a demissão de qualquer operário ou funcionário, sem que para isto tenha que justificar. O cumprimento desta solicitação deverá ocorrer em, no máximo, 24 horas.

Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Contempla os serviços de placa de obra, onde a mesma será confeccionada em chapa metálica adesivada, com suporte de travessa de madeira, instalada em local visível e bem visto pela população.

Além disso, contempla os serviços de engenheiro e encarregado de obras, ambos serão responsáveis pela execução e acompanhamento, com finalidade de garantia de organização do canteiro e boa execução dos serviços contratados.

COBERTURA

Devido as intempéries do tempo os telhados sofrem avarias e precisam ser corrigidos. Neste caso, serão removidas as telhas, limpadas, as que estiverem danificadas deverão ser trocadas por novas, assim como a estrutura de madeira que estiver com danos. Além disso as calhas e rufos deverão ser substituídos integralmente para manter a qualidade e a total vedação do telhado.

FORROS

Todos os forros deverão ser demolidos e construídos novamente, neste caso, deverão ser pintados. Além disso as luminárias serão removidas e trocadas por luminárias de embutir.

FECHAMENTO DO TELHADO NO PRÉDIO DAS SALAS DOS VEREADORES

As aberturas presentes no corredor de acesso aos gabinetes deverão ser fechadas com alvenaria, rebocadas e pintadas no mesmo padrão de cores que se encontram o prédio.

Sobradinho, 03 de julho de 2025

Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA 052059557-2

CAMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

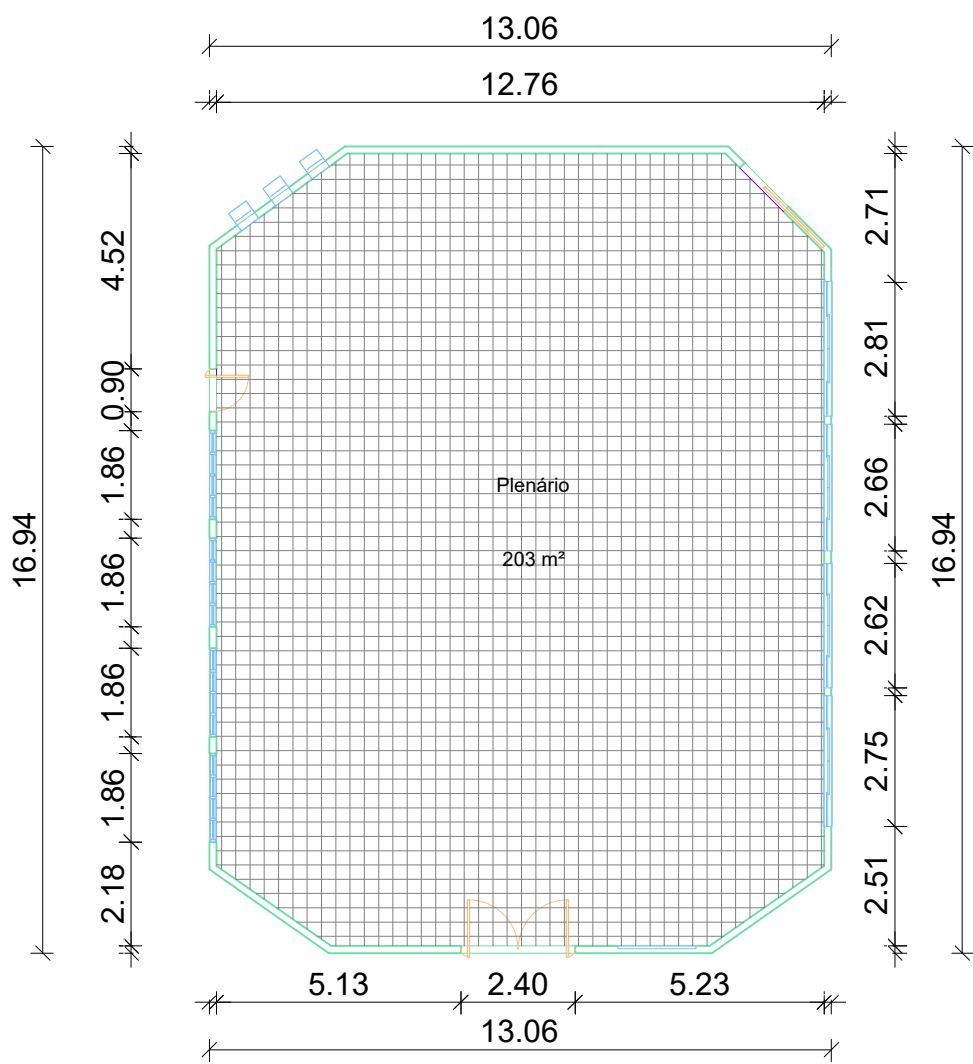
BASE: SINAPI JUN/2025; ORSE MAI/2025

BDI DES 27,14%

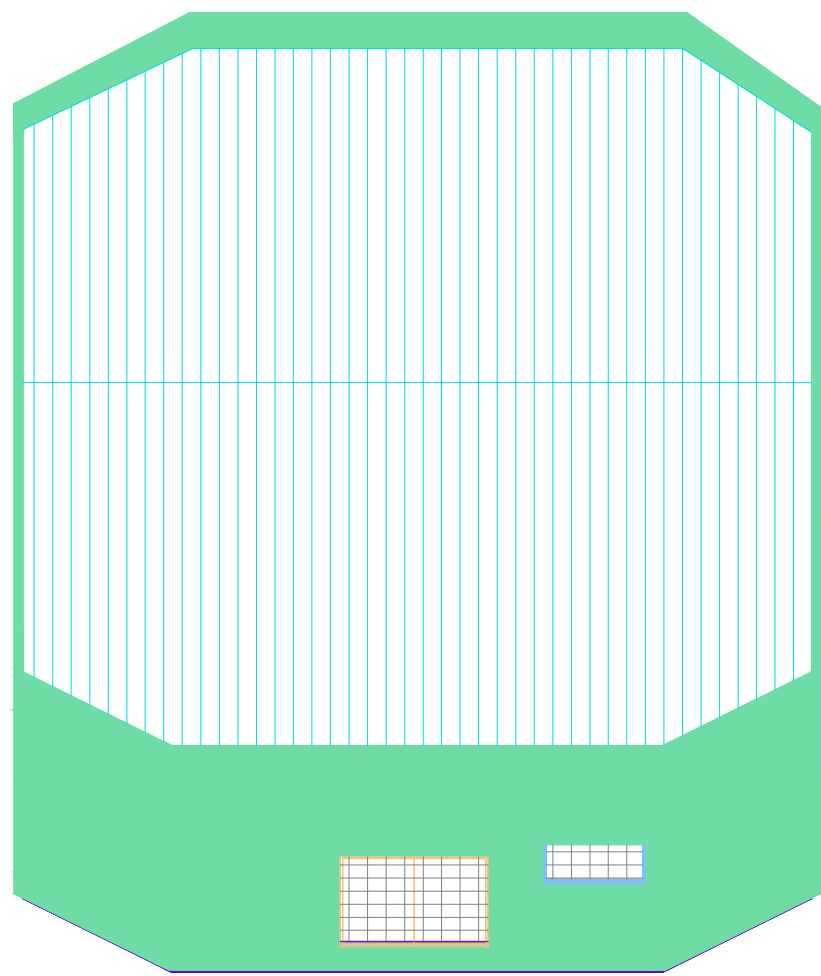
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1		REFORMA E REVISÃO DE TELHADOS					R\$ 95.554,53
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 13.533,06
001.01.01	00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	R\$ 377,69	R\$ 480,20	R\$ 2.160,90
001.01.02	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00	R\$ 36,84	R\$ 46,84	R\$ 8.993,28
001.01.03	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 116,94	R\$ 148,68	R\$ 2.378,88
001.02		COBERTURA					R\$ 50.956,95
001.02.01	11618/ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	M2	191,00	R\$ 55,70	R\$ 70,82	R\$ 13.526,62
001.02.02	10002/ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	M2	203,00	R\$ 12,42	R\$ 15,79	R\$ 3.205,37
001.02.03	280/ORSE	Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento	M	26,12	R\$ 73,55	R\$ 93,51	R\$ 2.442,48
001.02.04	100325	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	26,12	R\$ 94,60	R\$ 120,27	R\$ 3.141,45
001.02.05	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	31,20	R\$ 8,30	R\$ 10,55	R\$ 329,16
001.02.06	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	23,25	R\$ 83,15	R\$ 105,72	R\$ 2.457,99
001.02.07	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE	M2	31,20	R\$ 19,84	R\$ 25,22	R\$ 786,86
001.02.08	236/ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	M2	31,20	R\$ 90,36	R\$ 114,88	R\$ 3.584,26
001.02.09	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,20	R\$ 45,70	R\$ 58,10	R\$ 2.219,42
001.02.10	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,12	R\$ 159,86	R\$ 203,25	R\$ 5.308,89
001.02.11	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	60,00	R\$ 56,02	R\$ 71,22	R\$ 4.273,20

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001.02.12	160189	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE EXPOSTA MANTA ASFALTASTICA 3MM	M2	44,91	R\$ 157,43	R\$ 200,16	R\$ 8.989,19
001.02.13	210011/SBC	LIMPEZA PISOS CIMENTADOS	M2	44,91	R\$ 12,12	R\$ 15,41	R\$ 692,06
001.03		FORRO					R\$ 28.463,66
001.03.01	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	235,91	R\$ 3,19	R\$ 4,06	R\$ 957,79
001.03.02	1951/ORSE	Sanca ou cimalha em gesso l = 6 cm	M	259,72	R\$ 10,00	R\$ 12,71	R\$ 3.301,04
001.03.03	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	235,91	R\$ 54,25	R\$ 68,97	R\$ 16.270,71
001.03.04	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	235,91	R\$ 16,26	R\$ 20,67	R\$ 4.876,26
001.03.05	4988/ORSE	Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W	UND	26,00	R\$ 68,93	R\$ 87,64	R\$ 2.278,64
001.03.06	103785	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	26,00	R\$ 23,57	R\$ 29,97	R\$ 779,22
001.04		FECHAMENTO DO TELHADO NO PRÉDIO DAS SALAS DOS VEREADORES					R\$ 2.600,86
001.04.01	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	11,20	R\$ 100,80	R\$ 128,16	R\$ 1.435,39
001.04.02	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,20	R\$ 8,02	R\$ 10,20	R\$ 114,24
001.04.03	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,20	R\$ 45,50	R\$ 57,85	R\$ 647,92
001.04.04	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	11,20	R\$ 18,29	R\$ 23,25	R\$ 260,40
001.04.05	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,20	R\$ 10,04	R\$ 12,76	R\$ 142,91

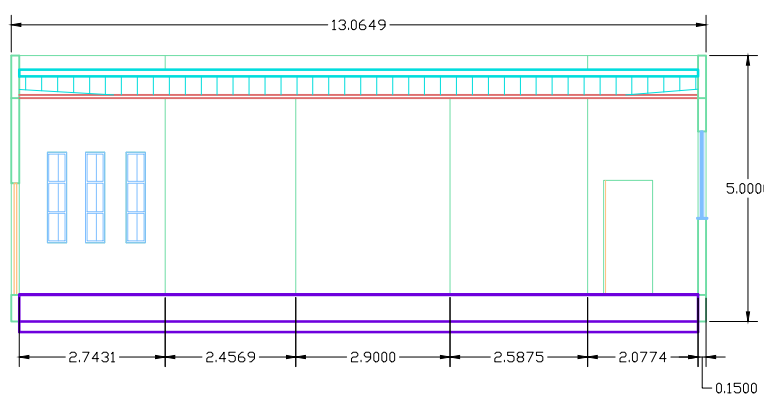
Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
CREA 052059557-2 BA



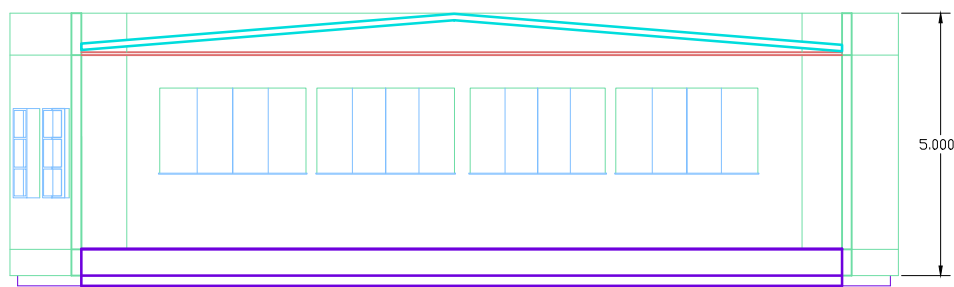
PLANTA DE COBERTURA DO PLENÁRIO
ESC. SEM ESCALA



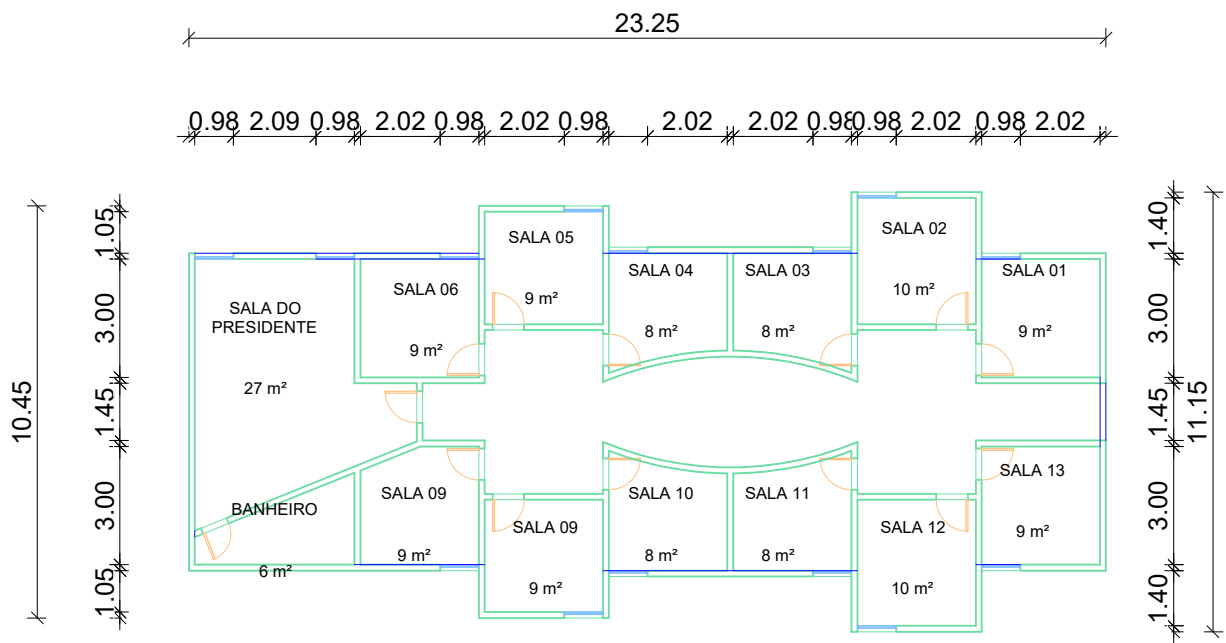
VISTA SUPERIOR DO PLENÁRIO
ESC. SEM ESCALA



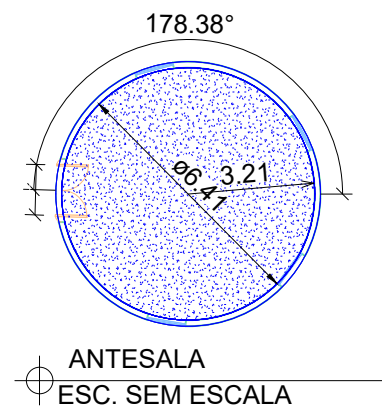
CORTE 03
ESC. SEM ESCALA



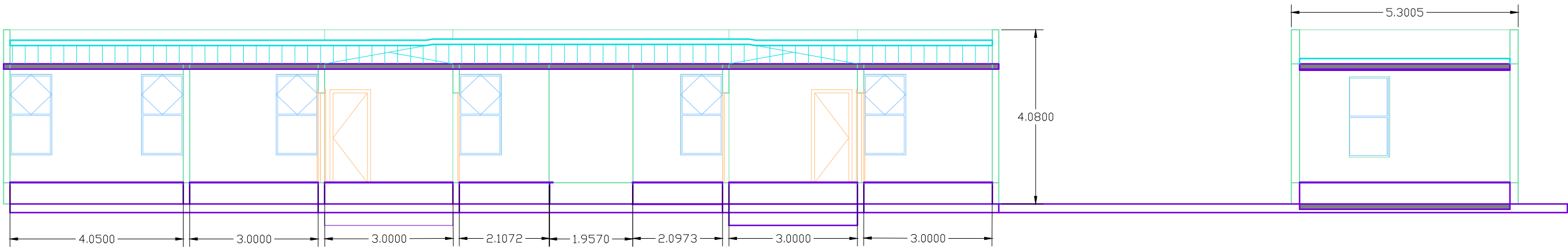
CORTE 04
ESC. SEM ESCALA



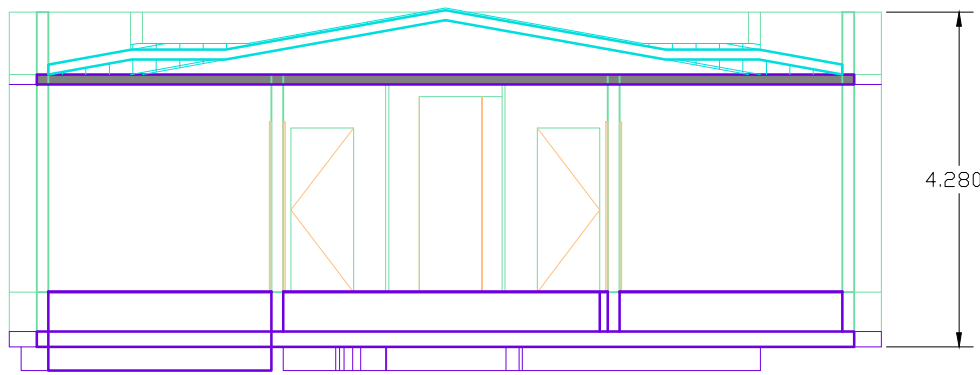
PLANTA BAIXA DO PRÉDIO DE SALAS DOS VEREADORES
ESC. SEM ESCALA



ANTESALA
ESC. SEM ESCALA



CORTE 01
ESC. SEM ESCALA



CORTE 02
ESC. SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC. SEM ESCALA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

ENDEREÇO: VILA SÃO JOAQUIM, CENTRO.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO



AUTOR DO PROJETO: ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - CREA BA 052059557-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FOLHA:

01/01

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA	ESCALA	DESENHO:	VISTO
JULHO/2025	INDICADA	AMANDA ALVES	